



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

21/05/14

Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 19932 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal,
por intermédio da Secretaria de Estado de
Obras, a ampliação do estacionamento em
frente ao comércio da Qd. 201 do Residencial
Oeste – Região Administrativa de São Sebastião
- RA XIV”*

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 19932/2014

Folha Nº 01 FOLHA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a ampliação do estacionamento em frente ao comércio da Qd. 201 do Residencial Oeste - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 20/05/2014 17:16

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam por um estacionamento amplo e pavimentado, para que possam receber de forma mais tranqüila os clientes e moradores da região.

A pavimentação desse estacionamento, como sua ampliação irão contribuir para o desenvolvimento comercial da quadra, e dará aos moradores e frequentadores do local uma melhor qualidade de vida, evitando o estresse por não conseguirem vagas para estacionar. Em virtude do grande fluxo de veículos que passam pelo local, ficará mais ágil, melhorando as condições do trânsito urbano e dando maior segurança aos pedestres e condutores de veículos que utilizam com frequência o local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 19932/2014
Folha Nº 02 FIA

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

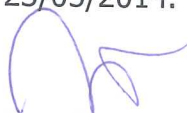
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 23/05/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 19933/2014
Folha Nº 03 PÁ